

REGULAMENTO DO 6º LEILÃO ANGLO BRASIL – 16.11.2018

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 24 Parcelas (2+2+20) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 24 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 20 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

O COMPRADOR pagará À VISTA, sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado no dia seguinte ao leilão com dados bancários (aos compradores via internet) ou em nosso escritório instalado nas dependências do Parque da Uma em Jundiá até as 12hs do dia seguinte ao leilão para os clientes que efetuaram a compra no recinto.

Os compradores que opcionalmente optarem por efetuar o pagamento de suas compras À VISTA, favor nos consultar para negociação juntamente aos vendedores.

Não haverá desconto na comissão de compra.

Os vendedores pagarão uma taxa de inscrição de R\$300,00 (trezentos reais) por lote inscrito + uma taxa de comissão de venda de 10% (dez por cento) sobre a batida do martelo.

Frete por conta do comprador. A Leilonorte e os promotores do evento não fazem frete.

DEFESA AGROPECUÁRIA: A Defesa Agropecuária exige QUARENTENA para o estado de Santa Catarina, que acarretará os seguintes custos para o COMPRADOR:

* Diária por animal (R\$4,00/dia); * Exame Aftosa por animal (R\$50,00); * Exame Brucelose por animal (R\$25,00); * + Custos de Envio dos Materiais ao Laboratório.

IMPORTANTE

Desconto de 5% concedido para o arrematante do lote que participar com lance no pré-lance!!!

Para efeito de cálculo no pagamento à vista, onde será concedido desconto de acordo com o vendedor, o desconto do pagamento à vista será aplicado sobre o valor do lote já com o desconto concedido através dos lances de arremate (VALOR DO LOTE COM DESCONTOS menos DESCONTO A VISTA).

Nenhum dos descontos adquiridos são aplicáveis à comissão de compra.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

Leilonorte Leilões – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO 6º LEILÃO ANGLO BRASIL – 16.11.2018

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. O qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is) produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s)

sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

REGULAMENTO DO 6º LEILÃO ANGLO BRASIL – 16.11.2018

- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formarão o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

REGULAMENTO DO 6º LEILÃO ANGLO BRASIL – 16.11.2018

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias vendedor e leiloeira, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

Jundiaí-SP, 16 de novembro de 2018.

Leilonorte Leilões.



6º LEILAO ANGLO BRASIL
JUNDIAI - SP
16/11/2018



CABANHA 3 MARIAS

LOTE 01

CABANHA 3 MARIAS TE HALIMA

ANGLONUBIANA

FEMEA

26/12/2017

26535-17033

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DARDO TE DO PARAGUASSU

CABANHA 3 MARIAS TE DANUBIO

ULTIMA DO PARAGUASSU

MINOTORE PS MAFRARIO

IRAPE DO SAO PAULO

CORREDEIRA SAO PAULO

WILLY ROYAL CIELO

CAPRITEC WILLY DENIS

ENCOXILHA SEPE TIARAJU

CABANHA 3 MARIAS CHAMPA

MESTRI DO JERICO

CABANHA 3 MARIAS BRAHMA

JATOBÁ SÃO PAULO

Halima - filha de Danúbio hoje principal reprodutor da 3 Marias em 3 Marias Champa, a melhor linhagem materna da 3 Marias, premiando todos seus filhos e netos em pista.

Halima foi 4 prêmio nesta nacional

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA 3 MARIAS

LOTE 02

CABANHA 3 MARIAS GARCA TE

ANGLONUBIANA

FEMEA

28/10/2016

26535-16070

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DARDO TE DO PARAGUASSU

CABANHA 3 MARIAS TE DANUBIO

ULTIMA DO PARAGUASSU

MINOTORE PS MAFRARIO

IRAPE DO SAO PAULO

CORREDEIRA SAO PAULO

WILLY ROYAL CIELO

CAPRITEC WILLY DENIS

ENCOXILHA SEPE TIARAJU

CABANHA 3 MARIAS EMBRIAGADA

CAPRITEC WILLY DENIS

CABANHA 3 MARIAS CHAMPA

CABANHA 3 MARIAS BRAHMA

Filha de C.3 Marias Danúbio atual reprodutor chefe da 3 Marias .

Sua mãe Embriagada é multi premiada linhagem Cielo e umas das principais doadoras do Capril . Segue parida de um cabrito do jovem reprodutor da 3 Marias filho de Willy Royal Cielo em filha de Denis

Investidor:

Valor: R\$



6º LEILÃO ANGLO BRASIL
JUNDIAI - SP
16/11/2018



CABANHA 3 MARIAS

LOTE 03

CABANHA 3 MARIAS FRENETICA (50%)

ANGLONUBIANA

FEMEA

15/07/2015

26535-15040

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DARDO TE DO PARAGUASSU

CABANHA 3 MARIAS TE DANUBIO

ULTIMA DO PARAGUASSU

MINOTORE PS MAFRARIO

IRAPE DO SAO PAULO

CORREDEIRA SAO PAULO

OXALA DO PARAGUASSU

VERDUGO DO PARAGUASSU

REALIDADE MANTA VERDUGO

PRISCILA DO PARAGUASSU

TRANCOSO DO PARAGUASSU

REALIDADE JARRA TRANCOSO

REALIDADE HORA CREON

Campeã Cabra Sênior na Nacional 2018
Retorna a cabanha 3 Marias e pode coletar
com qualquer reprodutor da 3 Marias.
Inclusive o banco de sêmen que só existe na 3
Marias A exemplo do Willy Royal Cielo, Capritec
Willy Denis, Mansur Chaparral Cielo dentre
outros.
O novo sócio fica com 50% do resultado da
coleta.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA 3 MARIAS

LOTE 04

QUERIDA DO OLHO VIVO

ANGLONUBIANA

FEMEA

29/06/2017

19027-17018

OURO DA CAMPINAS

SANSÃO DA CAMPINAS

ALADIM DA CAMPINAS

DANKA DO PARAGUASSU

QUINN DA CAMPINAS

REBECA DA CAMPINAS

NAYANA DA CAMPINAS

PORTO RESERVA KLEBER

SANSÃO DO RIO UNA

GIMA FATIMA

PORTO RESERVA MARIA DO ROSARIO

DUCHINHO II DO JERICÓ

PRETINHA DO JERICÓ

REZA DO JERICÓ

Premiada nesta Exposição.
Foi 4o prêmio nacional 2017

Investidor:

Valor: R\$



6º LEILÃO ANGLO BRASIL
JUNDIAI - SP
16/11/2018



PEDRO AUGUSTO VIANA DIDIER

LOTE 05

MORGANA DO PARAGUASSU

ANGLONUBIANA

FEMEA

14/08/2017

05033-17054

AXÉ DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA CLEBER

EMILIANO TE DO PARAGUASSU

J.440 DO RIO BRANCO

SILAS DO PARAGUASSU

KAMALA DO PARAGUASSU

SANDRINHA DO PARAGUASSU

WILLY ROYAL CIELO

CAPRITEC WILLY CACIQUE

FAUNA TE DO PARAGUASSU

LILA ROYAL CIELO

UDORICO TE DO PARAGUASSU

COMETA TE DO PARAGUASSU

TRANCINHA DO PARAGUASSU

Fêmea diferenciada, totalmente enquadrada no APURAR. Ela foi escolhida para o time da Nacional por Joselito Barbosa. Irmã paterna de Iliano do Paraguassu e irma maternal de Jaco do Paraguassu, além de Neta de Capritec Cacique.

Investidor:

Valor: R\$

PEDRO AUGUSTO VIANA DIDIER

LOTE 06

MERCIA DO PARAGUASSU

ANGLONUBIANA

FEMEA

16/08/2017

05033-17062

AXÉ DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA CLEBER

EMILIANO TE DO PARAGUASSU

J.440 DO RIO BRANCO

SILAS DO PARAGUASSU

KAMALA DO PARAGUASSU

SANDRINHA DO PARAGUASSU

CROWN HILL NIGHT SHADOW

ERMENEGILDO TE DO PARAGUASSU

GINA TE PARAGUASSU

STARFIRE ´S KMSO SMOOTH CHANCE

UDORICO TE DO PARAGUASSU

ERMINIA TE DO PARAGUASSU

KITA DO PARAGUASSU

Linda fêmea, forte, harmônica e muito correta. Totalmente enquadrada no APURAR. Ela foi escolhida para o time da Nacional por Joselito Barbosa. Irmã paterna de Iliano do Paraguassu sua mae é 100 POI. Neta de Ermenegildo do Paraguassu.

Investidor:

Valor: R\$



6º LEILAO ANGLO BRASIL
JUNDIAI - SP
16/11/2018



CAPRIL TRUFFA

LOTE 07

CAICARA DO TRUFFA

ANGLONUBIANA

FEMEA

13/09/2015

26557-15003

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DARDO TE DO PARAGUASSU

CABANHA 3 MARIAS TE DANUBIO

ULTIMA DO PARAGUASSU

MINOTORE PS MAFRARIO

IRAPE DO SAO PAULO

CORREDEIRA SAO PAULO

WILLY ROYAL CIELO

CAPRITEC WILLY DENIS

CABANHA 3 MARIAS EMBRIAGADA

ENCOXILHA SEPE TIARAJU

CAPRITEC WILLY DENIS

CABANHA 3 MARIAS CHAMPA

CABANHA 3 MARIAS BRAHMA

Filha de C.3 Marias Danúbio atual reprodutor chefe da 3 Marias . Sua mãe Embriagada é multi premiada linhagem Cielo e umas das principais doadoras do Capril .

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA TALISMA

LOTE 08

SCV FAUSTAO RIG DA TALISMA

ANGLONUBIANA

MACHO

20/11/2017

06182-17028

VOLATIL DO PARAGUASSU

AXÉ DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA RIGOR TE

XITINHA DO PARAGUASSU

CACIMBINHA 09265 DA RAFA

CACIMBINHA 11025 DA RAFA

CACIMBINHA 09253 DA RAFA

DUCHINHO II DO JERICÓ

LOCUTOR DO JERICO

CACIMBINHA 12042 DA RAFA

AZULADA 4 DO JERICO

CACIMBINHA 09265 DA RAFA

CACIMBINHA 11031 DA RAFA

FAMOSA DO BOM NOME

Investidor:

Valor: R\$



6º LEILÃO ANGLO BRASIL
JUNDIAI - SP
16/11/2018



REBANHO GIMA

LOTE 09

GIMA ISABELA

ANGLONUBIANA

FEMEA

08/06/2018

18992-18010

KAMBI DO PARAGUASSU

RICK DO JERICÓ

MEUPAI DO JERICÓ

CAMPEÃ DO JERICÓ

AMIGO DA CAPRICHÁCARA

GALEGA III DO JERICÓ

LALÁ DO JERICÓ

DANUBIO DO FEITOSA

002 DO FEITOSA

CACIMBINHA 01118 DA RAFA

13078 DO FEITOSA

MACO DO BOM NOME

036 DO FEITOSA

ALECRIM 10

2º premio Nacional Cabrita menor.

Filha do Meu Pai do Jericó grande campeão em Sertânia

Lotação!!!!!!

Investidor:

Valor: R\$

PEDRO AUGUSTO VIANA DIDIER

LOTE 10

MARCOLINA DO PARAGUASSU

ANGLONUBIANA

FEMEA

20/08/2017

05033-17069

WILLY ROYAL CIELO

CAPRITEC WILLY CACIQUE

ELADIO TE DO PARAGUASSU

LILA ROYAL CIELO

KAOLIN DO PARAGUASSU

KUMARE DO PARAGUASSU

VIVI DO PARAGUASSU

SANTORO DO PARAGUASSU

UDORICO TE DO PARAGUASSU

EUDORICA DO PARAGUASSU

PRISCILA DO PARAGUASSU

OXALA DO PARAGUASSU

XAVINA DO PARAGUASSU

PRISCILA DO PARAGUASSU

4º Prêmio na Nacional 2018

Fantástica fêmea, que beira a perfeição. Muito aberta de traseira e dianteira e uma excelente linha de dorso emendando na garupa. O conjunto cabeça orelha e pescoço é o ideal. Filha de Eladio na única cabra que conseguiu fazer um inbreeding de Priscila do Paraquassu. Priscila foi das mais belas cabras que o Paraquassu produziu. Era 100% POI. Priscila do Paraquassu, cabra Grande Campeã na Fenagro, de linhagem paterna Greystone, reconhecido rebanho americano top na produção leiteira americana, e linhagem materna Longman's, que além de ser um rebanho de leite e tipo, traz refinamento dos úberes. Priscila ainda tem como avô e bisavô, o famoso ++*B KASTDEMUR'S TRADEMARK, um reprodutor Campeão nas pistas e provado geneticamente de acordo com avaliação estatística da AMERICAN DAIRY GOAT ASSOCIATION

Investidor:

Valor: R\$



6º LEILÃO ANGLO BRASIL
JUNDIAI - SP
16/11/2018



PEDRO AUGUSTO VIANA DIDIER

LOTE 11

MALAGUETA DO PARAGUASSU

ANGLONUBIANA

FEMEA

01/09/2017

05033-17073

MUSK ROSE FLORA'S LEONARDO

KACZARA FARM PARAGUASSU M2

ESAU TE DO PARAGUASSU

KACZARA FARM ARIEL'S MAJESTIC

VENTURE HILL FLASH OF LIGHT

NORTH COUNTRY MAGGIE

NORTH COUNTRY MAGDELENA

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DARTANHAN TE DO PARAGUASSU

TRANCINHA DO PARAGUASSU

FRANZISCA DO PARAGUASSU

OXALÁ DO PARAGUASSU

XICANA DO PARAGUASSU

SANDRINHA DO PARAGUASSU

Lindíssima fêmea Paraguassu. Totalmente enquadrada no APURAR. Muito harmonica e feminina. Muito aberta e correta. Excelente fenotipo.

Filha de Esau TE do Paraguassu, bode 100% POI e que é Neto da recordista Americana de Leite. Sua Mae era uma Doadora de embrião do Paraguassu, vem da linhagem de Oxala TE do Paraguassu, e que produziu Jaca do Paraguassu, hoje servindo o rebanho Talisma.

Investidor:

Valor: R\$

ANDRE LUIZ DA SILVA DODO CHAVES

LOTE 12

BRONELIA DO JERICO

ANGLONUBIANA

FEMEA

05/07/2018

18170-18033

FSA APT ARENQUE

FSA ARO CANARIO

FSA CNR NOBRE

FSA APO SARDINHA

MESTRI DO JERICO

CABANHA 3 MARIAS CASCAVEL

CAPRITEC WILLY IA BARBARA

ERMENEGILDO TE DO PARAGUASSU

ISIDORO DO PARAGUASSU

KIARA DO JERICO

FORTALEZA DO PARAGUASSU

PLAYBOY DO AZULÃO

HELENA DO AZULAO

HIROSHIMA DO AZULAO

Campeã Nacional Cabrita Menor.

Investidor:

Valor: R\$



6º LEILAO ANGLO BRASIL
JUNDIAI - SP
16/11/2018



CABANHA SANTA LOURDES

LOTE 13

MARIA REBECA DA SANTA LOURDES

ANGLONUBIANA

FEMEA

17/12/2017

19106-17083

VANDO PARAGUASSU

APOLONIO DO PARAGUASSU

DRAGAO DA SANTA LOURDES

XICA DO PARAGUASSU

POPO DO PARAGUASSU

GAZELA DO CAMPINAS

SERIDO DO PARAGUASSU

AXE DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA PIERRE

PORTO RESERVA CABOCLA

ESTANCIA DOLLY SP 13038

FORKSTARFIRE'S HW

ESTANCIA DOLLY PB JUJU

ESTANCIA DOLLY PB 05004

Raridade no nosso leilão, filha de Dragão da Santa Lourdes, grande campeão nacional 2010 e pai de varios grandes campeões de pista, cabrita com suas linhas perfeitas, sua mãe traz a genética CC de Churchil Cavalcante César!!!

Cabrita com genética de sobra e muito futuro pela frente!!

Em sua primeira participação de pista sagrou-se 3º prêmio na sexta categoria !!

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL COMBATE

LOTE 14

PRISCILA DO COMBATE

ANGLONUBIANA

FEMEA

26/01/2018

06131-18009

BOLERO RELEVO

JR & PM RASKO

GRAFITE DO COMBATE

MEL DA CAMPINAS

FSA APT ARENQUE

FSA ARO JUMA

FSA APO BELVEDERE

FSA XR CARDEAL

FSA CRD LEOPARDO

BELA DO COMBATE

FSA XR GRAMPOLA

JR E PM RASKO

VANIA DO COMBATE

BELINHA DO COMBATE

Reservada Campeã Nacional Cabrita Maior 2018.

Investidor:

Valor: R\$



6º LEILÃO ANGLO BRASIL
JUNDIAI - SP
16/11/2018



CAPRIL PARAGUASSU

LOTE 15

NAIARA DO PARAGUASSU

ANGLONUBIANA

FEMEA

12/05/2018

05033-18012

KILIANO DO PARAGUASSU

3º Prêmio Nacional 2018 na 2ª Categoria

DELMIRO DO PARAGUASSU

ZIZU DO PARAGUASSU

LADISLAU DO PARAGUASSU

INDIO DO ANAGE

EULINA DO PARAGUASSU

UMA TE DO PARAGUASSU

WILLY ROYAL CIELO

CAPRITEC WILLY DENIS

ENCOXILHA SEPE TIARAJU

CABANHA 3 MARIAS ESTONIA

MESTRI DO JERICO

CABANHA 3 MARIAS AVELA

PORTO RESERVA ANA LAURA

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL PARAGUASSU

LOTE 16

MAXIA DO PARAGUASSU

ANGLONUBIANA

FEMEA

04/12/2017

05033-17113

CROWN HILL DBD DREAM MACHINE

4º Prêmio Nacional Cabrita Maior 2018
de 10 a 12 meses.

CROWN HILL NIGHT SHADOW

CROWN HILL CCC NIGTHSHADE

ERMENEGILDO TE DO PARAGUASSU

KISMET MARVINS SMOOTH OPERATOR

STARFIRE 'S KMSO SMOOTH CHANCE

STARFIRE 'S WFBC CLIO

EMILIANO TE DO PARAGUASSU

ILIANO DO PARAGUASSU

ESTRELA DO PARAGUASSU

LUANA DO PARAGUASSU

ELADIO TE DO PARAGUASSU

IVONETE DO PARAGUASSU

ISCA DO PARAGUASSU

Investidor:

Valor: R\$



6º LEILÃO ANGLO BRASIL
JUNDIAI - SP
16/11/2018



CAPRIL COMBATE

LOTE 17

BABALU DO COMBATE

ANGLONUBIANA

FEMEA

06/02/2017

06131-17005

DECO TE DO PARAGUASSU

XODÓ DO RIO UNA

ROMANO DO RIO UNA

AURORA 455 DA SANTA FÉ

MESTRI DO JERICÓ

PORTO RESERVA MARIA DO ROSARIO

PORTO RESERVA ALAÍDE

BOLERO RELEVO

JR & PM RASKO

MEL DA CAMPINAS

DANIA DO COMBATE

JR & PM RASKO

BELINHO DO COMBATE

BELINHA T.J DO COMBATE

1º Prêmio Nacional Cabra Adulta 2018 de 18 a 24 meses.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA TALISMA

LOTE 18

SCV IRACEMA MAR DA TALISMA

ANGLONUBIANA

FEMEA

22/12/2016

06182-16041

COLOSSO TE DO PARAGUASSU

SCV TORNADO DA TALISMÃ

SCV MARTELO DA TALISMA

SCV ORQUIDEA DO TALISMÃ

SCV CORONEL DA TALISMA

SCV SERROTA DA TALISMA

SCV SAMANTA DA TALISMA

SCV GARIBALDE DA TALISMA

SCV BOMBACHO DA TALISMA

SCV ANITA DA TALISMA

SCV ANITINHA DA TALISMA

SCV RAI0 DA TALISMA

SCV NIRVANA I DA TALISMA

SCV NIRVANA DA TALISMA

2º Prêmio Nacional Cabra Adulta 2018 de 18 a 24 meses.

Investidor:

Valor: R\$



6º LEILAO ANGLO BRASIL
JUNDIAI - SP
16/11/2018



REBANHO GIMA

LOTE 19

GIMA IEDA

ANGLONUBIANA

FEMEA

22/03/2018

18992-18007

PORTO RESERVA KLEBER

SANSÃO DO RIO UNA

GIMA GAMAO

PORTO RESERVA MARIA DO ROSARIO

JESUINO DO AZULAO

14041 DO BOM NOME

10538 DO BOM NOME

PORTO RESERVA KLEBER

SANSÃO DO RIO UNA

GIMA GIOVANA

PORTO RESERVA MARIA DO ROSARIO

JESUINO DO AZULAO

BETA I DO JERICO

FOCA DO JERICO

3 prêmio Nacional Cabrita na categoria de 7 a 8 meses.

Neta do Sansão do Rio Una que foi Grande Campeão Nacional jovem 2014

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL DO BETO

LOTE 20

ALANA DO BETO

ANGLONUBIANA

FEMEA

06/09/2017

26232-17010

AXÉ DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA MAGO

PORTO RESERVA IRÃ

XAIA DA SUPRANOR

002 DO FEITOSA

13035 DO FEITOSA

FANTASIA DO BOM NOME

AXE DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA PIERRE

ESTANCIA DOLLY SP 14014

PORTO RESERVA CABOCLA

ESTANCIA DOLLY PB VELUDO

ESTANCIA DOLLY 10019

PE DE SERRA 02062

Animal de muita expressão racial e potencial, tem em sua genealogia tanta na linha alta quanto na baixa linhagem Paraguassu.

Ficou em 5º Prêmio na Categoria de 12 a 15 meses com 21 animais nesta categoria.

Está com prenhez confirmada do Grande Campeão Nacional de 2017 (FSA Mosqueteiro).

Investidor:

Valor: R\$



6º LEILAO ANGLO BRASIL
JUNDIAI - SP
16/11/2018



REBANHO GIMA

LOTE 21

GIMA INDIA

ANGLONUBIANA

FEMEA

27/01/2018

18992-18004

PORTO RESERVA KLEBER

SANSÃO DO RIO UNA

GIMA GRAJAU

PORTO RESERVA MARIA DO ROSARIO

PORTO RESERVA BOSCO

14009 DO BOM NOME

11055 DO BOM NOME

AXÉ DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA MAGO

XAIA DA SUPRANOR

PORTO RESERVA PAULA

CACIMBINHA 08240 DA RAFA

PORTO RESERVA FEITICEIRA

CACIMBINHA 10279 DA RAFA

Campeã nacional Cabrita maior.
Cabrita belíssima!!! Muita caracterização
racial e funcionalidade aliados num
mesmo animal. APURAR!!!

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA SANTA LOURDES

LOTE 22

NICOLAS DA SANTA LOURDES

ANGLONUBIANA

MACHO

05/03/2018

19106-18009

HILIAÇO DA SANTA LOURDES

ITAIPAVA DA SANTA LOURDES

LUSTRE DA SANTA LOURDES

GAIVOTA DA SANTA LOURDES

GALEGO SANTA LOUDES

IRENE DA SANTA LOURDES

FINESSE DA SANTA LOURDES

ARMADO DA MADRE ZELIA

OURO DA CAMPINAS

KIKI DA CAMPINAS

ROMA DA JOATAMA

JULIANO DA CAMPINAS

LEILA DA JOATAMA

HARMONIA DA JOATAMA

Cabanha Santa Lourdes abre mão de uma de suas apostas de pistas para o futuro !!! Em sua primeira participação em pista Nicolas foi 1º prêmio é res. Campeão nacional 2018!! Nicolas é filho fenômeno lustre da Santa Lourdes (Grande Campeão Expoteresina 2018) filho de Itaipava da Santa Lourdes com Irene (Grande Campeã Nacional Jovem 2018)!! Irene filha de galego (4 vezes Campeão Nacional seguido e Res. Grande Nacional 2015) x Finesse (uma das melhores matrizes que já existiu na Santa Lourdes.

Na linha materna de Nicolas Roma da Joatama, filha de Ouro da Campinas (Grande Campeão Nacional 2013) com Leila da Joatama que é filha de Ipanema da Joatama varias vezes Grande Campeã, cabra que fez história no Piauí e no Brasil.

Investidor:

Valor: R\$



6º LEILAO ANGLO BRASIL
JUNDIAI - SP
16/11/2018



CAPRIL COMBATE

LOTE 23

IGOR DO COMBATE

ANGLONUBIANA

MACHO

16/05/2018

06131-18042

FSA XR CARDEAL

FSA CRD LEOPARDO

SUCCESSOR DO COMBATE

FSA XR GRAMPOLA

JR E PM RASKO

FABULA I DO COMBATE

FABULA DO COMBATE

BOLERO RELEVO

JR E PM RASKO

MEL DA CAMPINAS

RACHEL II DO COMBATE

QUINN DA CAMPINAS

RAQUEL DA CAMPINAS

QUALIA DA CAMPINAS

Res. Campeão Nacional Cabrito menor Cabrito de um racial impressionante, conjunto de cabeça e orelhas impecável!!! Muito longilíneo, harmônico e de excepcionais aprumos. Linhagem leiteira que vem do Quinn da Campinas e na linha alta neto do Grande Campeão Nacional FSA leopardo

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL COMBATE

LOTE 24

LAIRA DO SAO JOAQUIM

ANGLONUBIANA

FEMEA

31/01/2015

19084-15002

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DAMIÃO TE DO PARAGUASSU

ARMADO MONTE SINAI

TRANCINHA DO PARAGUASSU

VOLATIL DO PARAGUASSU

ALEGRIA DO PARAGUASSU

XERMA DO PARAGUASSU

SILVERADO DO PARAGUASSU

ARMANDO DA MADRE ZÉLIA

LAPA ABELHA

HELEN DO SAO JOAQUIM

FABULOSO DO VELAME

FLOR BELA DO SAO JOAQUIM

FLOR DA CAMPINAS

Cabra extremamente leiteira, com excepcional glândula mamária e tetas muito boas. Cabra muito premiada nas pistas do Ceará.

Investidor:

Valor: R\$



6º LEILAO ANGLO BRASIL
JUNDIAI - SP
16/11/2018



REBANHO GIMA

LOTE 25

GIMA INDIO

ANGLONUBIANA

MACHO

27/01/2018

18992-18006

PORTO RESERVA KLEBER

SANSAO DO RIO UNA

GIMA GRAJAU

PORTO RESERVA MARIA DO ROSARIO

PORTO RESERVA BOSCO

14009 DO BOM NOME

11055 DO BOM NOME

AXÉ DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA MAGO

XAIA DA SUPRANOR

PORTO RESERVA PAULA

CACIMBINHA 08240 DA RAFA

PORTO RESERVA FEITICEIRA

CACIMBINHA 10279 DA RAFA

Campeão Nacional Cabrito Maior e Reservado Grande Campeão Nacional Jovem.

Cabrito de racial diferenciado, muito expressivo e de uma beleza zootécnica impressionante!!!

Investidor:

Valor: R\$



6º LEILÃO ANGLO BRASIL
JUNDIAI - SP
16/11/2018



FAZENDA TALISMA

LOTE 26

MARIA EMILIA DA SANTA LOURDES

ANGLONUBIANA

FEMEA

06/06/2017

19106-17023

FAISAO DA SANTA LOURDES

Grande Campeã Nacional 2018.

HILIAO DA SANTA LOURDES

FORTALEZA DA SANTA LOURDES

ITAIPAVA DA SANTA LOURDES

DRAGAO DA SANTA LOURDES

GAIVOTA DA SANTA LOURDES

CABELEIRA DO JERICO

ESAÚ TE DO PARAGUASSU

FAGUNDES IA DO PARAGUASSU

ZINHA DO PARAGUASSU

JAQUELINE DA SANTA LOURDES

APOLONIO DO PARAGUASSU

ESTELA DA SANTA LOURDES

LAPA ANABEL

Investidor:

Valor: R\$